Sexta-feira 1 de Fevereiro de 1952 — I Série — Número 23

# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| As três séries | Ano 360$ | Semestre | 200$ |
| A 1.ª série | » 140$ | » | 80$ |
| A 2.ª série | » 120$ | » | 70$ |
| A 3.ª série | » 120$ | » | 70$ |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

**Ministério da Justiça:**

**Portaria n.º 13:823** — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Oliveira de Azeméis com mais um escriturário de 2.ª classe e um oficial de diligências.

**Portaria n.º 13:824** — Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado no concelho de Mortágua.

**Ministério das Finanças:**

**Decreto n.º 38:627** — Autoriza a Câmara Municipal de Mora a satisfazer, em seis prestações anuais, uma quantia em dívida ao Estado, por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

**Decreto n.º 38:628** — Autoriza a Câmara Municipal de Ourique a satisfazer, em seis prestações anuais, uma quantia em dívida ao Estado, por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral — Revoga o Decreto n.º 36:894.

**Ministério do Ultramar:**

**Portaria n.º 13:825** — Abre créditos destinados a suportar a quota-parte de diversos organismos dependentes do Ministério nos encargos criados pela alínea *b*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38:531.

**Decreto-Lei n.º 38:629** — Regula a distribuição da quantia inscrita no orçamento do Ministério para subsídios a institutos missionários, a que se refere o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 31:207.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Justiça

#### Portaria n.º 13:823

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Oliveira de Azeméis com mais um escriturário de 2.ª classe e um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 1 de Fevereiro de 1952.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.*

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Portaria n.º 13:824

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2:049, de 6 de Agosto de 1951, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado no concelho de Mortágua.

Ministério da Justiça, 1 de Fevereiro de 1952.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.*

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

#### Decreto n.º 38:627

Com fundamento nas disposições do Decreto-Lei n.º 29:170, de 23 de Novembro de 1938;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A Câmara Municipal do concelho de Mora satisfará ao Estado a importância de 13.559$50, em seis prestações anuais, sendo a primeira de 2.264$50 e as cinco restantes de 2.259$ cada uma, vencíveis, respectivamente, no último dia do mês de Fevereiro dos anos de 1952, 1953, 1954, 1955, 1956 e 1957, devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Fevereiro de 1952.— Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira.*

#### Decreto n.º 38:628

Com fundamento nas disposições do Decreto-Lei n.º 29:170, de 23 de Novembro de 1938;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A Câmara Municipal do concelho de Ourique satisfará ao Estado a importância de 57.664$50, em seis prestações anuais, sendo a primeira de 9.614$50 e as cinco restantes de 9.610$ cada uma, vencíveis, respectivamente, no último dia do mês de Fevereiro dos anos de 1952, 1953, 1954, 1955, 1956 e 1957, devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 36:894, de 1 de Junho de 1948.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Fevereiro de 1952.— Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira.*